

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N° 90, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 667 de 29.09.2008,

DECRETA:

Art. 1°. – Ficam alterados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, composto pelos membros indicados pelos órgãos que representam, nos termos do artigo 5° da Lei Municipal n° 667 de 29.09.2008, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

• GILVANA APARECIDA VAZ PINHEIRO ZANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

• VAGNER JUNIOR GRANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

• ANELISE SIMONE PERASSOLO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TIAGO ALBERTO DA CRUZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR:

• CRISTIANE CARLA BUGS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

- SANDRA MARIA GIRARDI
- ARI GEMELLI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:

• RAFAEL LUIS HENN

Estado de Santa Catarina



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

- **Art. 2°.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
- **Art. 3°.** O exercício das funções de membro do Conselho não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
- **Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.
 - **Art. 5°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 06 de março de 2024.

MAURILIO OSTROSKI Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN Diretora de Administração